



DECRETO Nº 41.862 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

NOME	CPF	MATRÍCULA	SECRETARIA
CLODOALDO SIZENANGO	863.633.019-04	11534-4	SMCT

A partir de: 01/01/2025 Cargo: DIRETOR GERAL DE SECRETARIA MUNICIPAL – Simbologia: DGS

EDINEA DINIZ INIESTA	027.387.829-81	21938-1	SMGO
----------------------	----------------	---------	------

A partir de: 02/01/2025 Cargo: ASSESSOR DO VICE-PREFEITO Simbologia: DAS-3

EDUARDO SCHAMNE BARBOSA	104.033.529-24	14789-4	SMED
-------------------------	----------------	---------	------

A partir de: 02/01/2025 Cargo: CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL Simbologia: DAS-1

JOSE RONALDO BATISTA	804.619.309-78	21939-1	SMGO
----------------------	----------------	---------	------

A partir de: 02/01/2025 Cargo: ASSESSOR DO VICE-PREFEITO Simbologia: DAS-3

JULIO CESAR DIETRICH	045.598.779-39	11878-3	SMGO
----------------------	----------------	---------	------

A partir de: 02/01/2025 Cargo: CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO Simbologia: CGVP

VERA LUCIA BISPO DOS SANTOS	934.085.959-68	13233-5	SMGO
-----------------------------	----------------	---------	------

A partir de: 02/01/2025 Cargo: ASSESSOR DO VICE-PREFEITO Simbologia: DAS-3

Art. 2º - Deverão apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, suas declarações de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardarse-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado do disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de janeiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

DECRETO Nº 41.877, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso XII, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, e tendo por embasamento legal o Art. 176, da Lei Municipal nº 1.703/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida dilação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 110314/2024.

Art. 2º - A contagem do prazo contido no Art. 1º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar II, do Decreto devidamente publicada.

Art. 3º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de janeiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

DECRETO Nº 41.890 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

NOME	CPF	MATRÍCULA	SECRETARIA
LAECIO MONTEIRO DE CARVALHO	022.147.624-50	20395-3	SMGO

A partir de: 08/01/2025 Cargo: OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO Simbologia: OGM

RAFAELE BALBINOTTE WINCARDT	095.126.119-37	21975-1	PGM
-----------------------------	----------------	---------	-----

A partir de: 08/01/2025 Cargo: CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL Simbologia: DAS-1

Art. 2º - Deverão apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, suas declarações de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardarse-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado do disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

DECRETO Nº 41.892, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 4221/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	Mat.	CPF	Em
ILIO DE PAULA TEIXEIRA	19446-01	056.947.089-70	08/01/2025

CAUSA: INICIATIVA DO SERVIDOR REGIME: ESTATUTÁRIO

CARGO: GUARDA MUNICIPAL SECRETARIA: SMSP

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
PREFEITO

DECRETO Nº 41.895, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 4538/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a servidora abaixo relacionada:

Nome	Mat.	CPF	Em
SOELI JOZEANE HARTMANN MATOZO	8582-02	916.571.309-59	09/01/2025

CAUSA: INICIATIVA DO SERVIDOR REGIME: ESTATUTÁRIO

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR DOCÊNCIA I SECRETARIA: SMED

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
PREFEITO



DECRETO Nº 41.897, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe Sobre A Centralização E Organização Das Ações De Comunicação, Publicidade, Jornalismo, Cerimonial E Eventos No Âmbito Do Município E Dá Outras Providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no art. 32 B da Lei Municipal nº 1.547/2005, e tendo em vista a necessidade de padronização, organização e maior eficácia das ações de comunicação, publicidade, jornalismo, cerimonial e eventos no âmbito municipal,

DECRETA

Art. 1º Todas as ações de comunicação, publicidade, jornalismo, cerimonial e organização de eventos de interesse do Poder Executivo Municipal deverão ser previamente submetidas à Secretaria Municipal de Comunicação Social com o objetivo de assegurar uma identidade visual padronizada, organização integrada e alinhamento com a agenda e diretrizes da gestão municipal.

Art. 2º A padronização do uso da identidade visual do Poder Executivo do Município de Araucária em suas comunicações internas e externas ocorrerá mediante o Manual de Marca de Gestão, definido, mantido e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, com cores, tipografia e elementos gráficos determinados para todas as Secretarias, Autarquias, Fundações e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Para o cumprimento de sua finalidade, a Secretaria Municipal de Comunicação Social tem os seguintes objetivos específicos:

I - Assessorar todas as Secretarias, Autarquias, Fundações e demais entidades da Administração Direta e Indireta do Município em todas as publicações em redes sociais, blogs, websites e outros meios digitais, garantindo a uniformidade e conformidade com a identidade visual e diretriz da gestão;

II - Planejar e executar as ações de comunicação e publicidade do Município, bem como supervisionar e orientar a atuação das equipes de comunicação das demais Secretarias, Autarquias, Fundações e demais entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

III - Coordenar e organizar as atividades de cerimonial e protocolo, inclusive o convite e a presença de autoridades em eventos oficiais, garantindo alinhamento com a agenda do Prefeito e da Vice-Prefeita;

IV - Planejar, supervisionar e acompanhar a cobertura jornalística de todos os eventos oficiais promovidos por todas as Secretarias, Autarquias, Fundações e demais entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

V - Coordenar a elaboração e a divulgação de campanhas publicitárias institucionais, alinhadas aos objetivos estratégicos do Governo Municipal;

VI - Garantir que todos os materiais gráficos, audiovisuais e digitais estejam em conformidade com o Manual da Marca de Gestão e tenham a aprovação prévia da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 4º É vedada a criação, continuidade e o gerenciamento de páginas de Secretarias, Autarquias, Fundações e demais entidades da Administração Direta e Indireta do Município em redes sociais, blogs ou quaisquer outros canais digitais sem autorização da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 5º Todos os pedidos de divulgação, organização de eventos e ações correlatas deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Comunicação Social com antecedência mínima de sete (07) dias, contendo os detalhes necessários para a aprovação e planejamento das atividades.

Art. 6º As disposições deste decreto aplicam-se a todas as Secretarias, Autarquias, Fundações e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Comunicação Social fica autorizada a expedir normas complementares para a plena execução do dispositivo neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de janeiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária



AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º160.698/2024 PREGÃO n.º 093/2024 UASG 925532

OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade Legal em jornal impresso de grande e comprovada circulação de segunda a sexta-feira no Estado do Paraná, no Município de Araucária e na região metropolitana, para edição e publicação de atos oficiais do Município (leis, decretos, extratos em geral, editais licitatórios, e demais atos oficiais), nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 998.400,00 (novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS: sim PROCESSO DIGITAL: 160698/02024 CÓD. VERIFICADOR: J77WQF1Z O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 29/01/2025
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 29/01/2025

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/>) e no site eletrônico da Prefeitura de Araucária, no endereço <https://www.araucaria.pr.gov.br> (menu Licitações). O acesso à íntegra do processo licitatório, edital e anexos também encontra-se disponível mediante consulta direta ao processo administrativo digital, com a indicação do número do Processo e Código Verificador, através do link: <https://araucaria.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1> Demais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, telefone (41) 3614-1400 – Ramal: 1699 (DLC) / 3614-1400 – Ramal: 1489 (Pregoeira), e-mail: jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br. Obs: republicado conforme sequencias nºs 49 e 50 do processo digital 160698/2024.

Araucária, 10 de janeiro de 2025.
JUCILEIDE VIANA DOS REIS
PREGOIEIRA



Marcelo Camargo/ABR

O programa Mais Médicos foi criado em 2013

Saúde lança campanha sobre importância do programa Mais Médicos

O Ministério da Saúde lançou nesta segunda-feira (13) uma campanha publicitária sobre o programa Mais Médicos, que será veiculada na televisão, rádio, mídias e painéis digitais.

Chamada de Onde Tem Vida, Tem Mais Médicos. E Onde Tem Mais Médicos, Tem Governo Federal e um Brasil Bem Cuidado, a campanha pretende sensibilizar a população sobre a importância do programa, além de incentivar a busca de informações sobre os atendimentos pelo portal do Mais Médicos.

O programa Mais Médicos foi criado em 2013, com o objetivo de ampliar a assistência à atenção básica de saúde levando médicos para atuarem em regiões prioritárias, remotas, de difícil acesso e de alto índice de vulnerabilidade, onde há escassez ou ausência desses profissionais. Em 2023, o programa foi relançado e rebatizado de Mais Médicos para o Brasil (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2023-03/governo-relanca-mais-medicos-brasileiros-terao-prioridade>), passando a incluir outras áreas de saúde, como dentistas, enfermeiros e assistentes sociais, e prometendo priorizar profissionais brasileiros. “O Mais Médicos é uma realidade, e faz diferença. Na Estratégia de Saúde da Família, hoje, o programa permite horários de atendimento estendidos”, disse a ministra da Saúde, Nísia Trindade. ■

Previdência Social atualiza valores de benefícios do INSS

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) publicou ontem (13) a tabela com os novos valores dos benefícios pagos pelo órgão em 2025. Dependendo do caso, o benefício foi corrigido pelo reajuste do salário mínimo, de 7,51%, ou pela va-

riação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 2024, de 4,77%. Os novos valores foram publicados em portaria conjunta dos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social no Diário Oficial da União. A portaria também ofi-

cializou o teto de R\$ 8.157,40 do INSS em 2025 e as novas faixas da tabela de desconto no contracheque, divulgadas na última sexta-feira (10). Os novos valores, referentes a janeiro, só serão pagos a partir do fim

deste mês ou do início de fevereiro. Para quem recebe o salário mínimo, o pagamento dos benefícios vai de 27 de janeiro a 7 de fevereiro. O pagamento dos benefícios acima do mínimo com a correção de 4,77% vai de 3 a 7 de fevereiro. ■

DPE-PR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPE-PR AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para as sedes da DPE-PR no estado.

Local da sessão: www.gov.br/compras/ UASG: 929443 / PE 90003/2025.

Acolhimento das propostas: Início: 14/01/2025 Fim: Horário de abertura da sessão.

Abertura da sessão pública: 27/01/2025, às 14:00 horas (Horário de Brasília – DF).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.gov.br/pncp/



EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS

Assinado de forma digital por EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA:11255258000155
Dados: 2025.01.14 09:17:11 -03'00'